



LEI Nº 6.266, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria da Costa Silva (*1931 +2009).

Autor: Ver. Adriano da Farmácia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA DA COSTA SILVA a atual Rua 03, com início na Rua 12 e término na Rua 17, do Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de agosto de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete